



Município de Cotiporã
Cnpj: 90.898.487/0001-64
Telefone: (54) 3446-1144
Email: empenho@cotipora.rs.gov.br
Endereço: Rua Silveira Martins, 163
Cidade: COTIPORÃ
Estado: RS
Cep: 95335-000

Processo Administrativo nº 2024 / 550

Requerente: LUIZ CESAR THOMAS

Endereço: AV OSMAR TROMMENSCHLAGER

Ouvidoria

Comercial:

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ:

CEP: 98780-500

UF: RS

Assunto: SOLICITAÇÃO

Descrição: REQUER APRESENTAR CONTRA RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Observações:

Município de Cotiporã , 05 de junho de 2024

MASTER COMERCIAL
LUIZ CESAR THOMAS - ME
CAD ICMS: 110/0126705
CNPJ: 26.184.320/0001-32
Email: mastercomercial11@outlook.com

À:
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS.

A empresa **MASTER COMERCIAL**, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré 515 – Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.184.320/0001-32, vem por meio desta de uma forma simples, esclarecer os fatos e interpor recurso em relação ao pregão 10/2024.

Em relação aos questionamentos da empresa Verlin, instalada e locada no Espírito Santo -, sobre as exigências de declaração no item 01. Apresentamos declaração do Distribuidor da Microsoft, nos indicando como revenda, e também comprovamos que o mesmo distribuidor que nos indicou, é Distribuidor Oficial da Fabricante. (sendo que tal procedimento em momento algum foi citado pela concorrente).

No meu humilde conhecimento de relações comerciais, existe uma hierarquia ou espécie de escada na hora da compra. Primeiro fabricante em seguida distribuidor e depois vem a revenda e por último, talvez o mais importante vem o cliente. Então dentro dessa relação entra nossa empresa como revenda, sendo que nossa possibilidade de compra seria do Distribuidor, e justamente essa cadeia que apresentamos a Declaração. Sendo que não vamos comprar do fabricante, e nesse caso um pouco de excesso de formalismo, alias a exigência citada se encontra no Item e não na Habilitação. Comprovei através de documentos que meu Distribuidor é autorizado Oficial da Microsoft, e esse mesmo me autoriza como revenda.

Em relação a situação colocada sobre compra da internet, seria bem pertinente ao produto. Então estamos aqui afirmando outra vez que iremos entregar o produto comprado no Distribuidor Autorizado e Oficial da Microsoft, com apresentação das notas de compra desse Distribuidor, juntamente com cada empenho recebido.

Gostaríamos que nesse referido pregão, se levasse um pouco em conta o quesito economicidade, que nesse mesmo certame teve vários itens sem disputa nenhuma, e itens de valores de expressão, por excesso de burocracia e exigências. Seria então mais um item com um só fornecedor.

A empresa concorrente durante o certame não se manifestou na fase 2 que seria de proposta. No certame o Sr Pregoeiro perguntou no final da fase de propostas, se alguma empresa teria alguma colocação em relação aos documentos apresentados, nesse momento não houve manifestação de nenhuma empresa. Para mim encerrado esse momento houve concordância com os documentos apresentados.

Diante dos fatos peço que a empresa Luiz Cesar Thomas EPP, continue como vencedora do item 01, sendo que temos totais condições de atender o item citado, conforme as exigências e entregaremos o produto mediante apresentação de nota fiscal do Distribuidor, se assim a Comissão achar necessário.

Santa Rosa - RS, 05 de Junho de 2024.

LUIZ CESAR
THOMAS:70857890000

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR THOMAS:70857890000
Dados: 2024.06.05 17:10:26 -03'00'

Luiz Cesar Thomas
Representante Legal
Proprietário
CPF 708.578.900-00
RG 8042610926
Luiz Cesar Thomas
CNPJ: 26.184.320/0001-32